

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

EDITAL Nº 011/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ervino Petry, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIONÍSIO PEDRO WAGNER**, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº 011/2018, na Modalidade de **Pregão Presencial Nº 002/2018**, do tipo **Menor Preço Total**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e que **no dia 09 de março de 2018, às 09 horas**, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirão o Pregoeiro e sua equipe de apoio com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, por parte da CONTRATADA, nos Prédios públicos, conforme descrito na cláusula 1ª - Do objeto deste instrumento Convocatório:

1 - OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, nos seguintes locais: PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA, PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL EIDA DA SILVEIRA, PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA, PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VANESSA SCHNEIDER, PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO, PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DE LINHA GLÓRIA, sendo todos no município de Lagoa dos Três Cantos. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.

Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.

2 – DO PREÇO:

O preço deverá ser informado pelo interessado, em moeda corrente nacional, por valor unitário por item, bem como, o total da proposta, limitados aos preços constantes no anexo I;

2.1 Serão desclassificados os itens com valor ACIMA DOS PREÇOS MÁXIMOS estabelecidos pelo Município;

3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo em uma via datilografada, assinada em sua última folha, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

04 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o Item 4.1 **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

4.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame(anexo IV).

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a Licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, com a identificação do número do CRC do contador.

05 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2- Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b)apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo V).

OBSERVAÇÃO: Na mesma sessão serão recebidos os envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, para todos os itens objeto desta licitação. Após, transcorrida a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, para cada item será declarada a empresa vencedora do item, passando para o julgamento dos itens subsequentes.

06 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - Proposta financeira, conforme modelo anexo II deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e sem rasuras, devendo ser apresentada com preços unitários para cada item e para o total geral da proposta, objetos desta Licitação.

6.2- A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devendo estar devidamente datada e assinada pelo proprietário ou representante legal da Licitante.

6.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua recepção.

6.4 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com valores unitários acima dos valores máximos estabelecidos pelo Município (anexo I).

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contração.

07 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A apreciação e julgamento das propostas e documentos terá início no dia, hora e local constantes no preâmbulo deste Edital, e será realizado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que levará em consideração o Menor Preço total para a prestação dos serviços, objeto desta Licitação.

Esta Licitação será processada e julgada com a observância do previsto na Lei Federal Nº 10.520/02 e o Decreto Municipal Nº 034/2011 com suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações.

7.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 – No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com o valor mais alto, até a proclamação da vencedora.

7.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos Itens 7.3 e 7.4.

7.5.1 – Dada a palavra à licitante, esta disporá de até vinte (20) segundos para apresentar nova proposta.

7.6 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 – A diferença entre cada lance no valor total do lote não poderá ser inferior a **1%(um por cento)** a proposta de menor valor.

7.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do item 14 deste edital.

7.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilhas, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 6 deste edital;

e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

f) apresentarem preços unitários e totais acima dos preços máximos estabelecidos pelo Município.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15 - Encerrada a sessão de lances, para cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

7.15.1-Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16- Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora de cada item, objeto deste edital.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.17- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18- O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.19- Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.20- A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

7.21- Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

08 – DA HABILITAÇÃO

8.1- Para fins de habilitação neste Pregão, a Licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1- Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02, conforme anexo III;

8.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

8.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- d) prova de regularidade para a com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social – CND/INSS;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT

8.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.1.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.1.5.1 A Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** do Portal da Transparência, mantido pela Controladoria Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Observação 01: A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Observação 02: Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 - Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando as Licitantes já intimadas a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 - O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.2.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, aliena *a*, deste edital.

8.3 – O envelope de Documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a Licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame.

9.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Tendo a Licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 – DOS PRAZOS

11.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias corridos, convocará o adjudicatário para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei 8.666/93.

11.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo.

11.3 – O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e terá o prazo de 06(seis) meses, podendo ter a sua vigência prorrogada de acordo entre as partes conforme Lei 8.666/93, sendo que os valores corrigidos pelo índice acumulado do IPCA do período, quando completar 12(doze) meses.

12 – DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA MERCADORIA:

12.1- O Município solicitará os serviços ora licitados, sendo que os mesmos serão prestados conforme solicitado e nos locais mencionados, dentro do prazo de vigência contratual e de acordo com seu interesse e necessidade.

12.2- **Verificada a desconformidade dos serviços prestados, a contratada sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.**

12.3- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a prestação dos serviços.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 -O pagamento será efetuado junto a Tesouraria do Município ou via bancária, no prazo de até dez (10) dias da entrega da nota fiscal para essa Prefeitura Municipal e com a conferência da qualidade dos serviços.

13.2 – Em todos os pagamentos, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura destacando-se, em local de fácil visualização, o número do contato, processo e Pregão.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Ervino Petry, 100, ou pelo fone (054.3392.1082), de Segunda a Sexta-feira, das 07h 30min às 13h 30min.

15.1.1 – O único veículo de divulgação de retificações do presente Edital, bem como de todas as demais informações referentes a presente licitação serão publicados unicamente no site do Município (www.lagoa3cantos.rs.gov.br).

15.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Município, no Setor de Licitações.

15.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.

15.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidos do município de Lagoa dos Três Cantos. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.09 – Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação, serão provenientes da dotação orçamentária para o ano de 2018.

15.10- Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar a presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

15.11 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 21 de fevereiro de 2018.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

SONEIDE MARIA S. SCHROEDER
Procuradora Jurídica – OAB 53.637

.....

ANEXO I

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO Nº 02/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELO MUNICÍPIO:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total (R\$)
01	06	meses	Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes. Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se	171,61	

			encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.		
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	06	meses	<p>Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.</p> <p>Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.</p>	171,61	
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
03	06	meses	<p>Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do</p>	171,61	

			<p>Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.</p> <p>Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.</p>		
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
04	06	meses	<p>Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.</p> <p>Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.</p>	171,61	
Item	Qtd/ano	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
05	06	meses	<p>Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA DE LINHA GLÓRIA. A</p>	171,61	

			<p>Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.</p> <p>Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.</p>		
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
06	06	meses	<p>Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL EIDA DA SILVEIRA. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.</p> <p>Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.</p>	171,61	

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
07	06	meses	<p>Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.</p> <p>Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.</p>	171,61	
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
08	06	meses	<p>Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA UBS VANESSA SCHNEIDER. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.</p> <p>Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo</p>	171,61	

			necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.		
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
09	06	meses	Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA UBS CENTRO. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes. Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.	171,61	
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10	06	meses	Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA POSTO DE SAÚDE DE LINHA GLÓRIA. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.	171,61	

			Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.		
--	--	--	---	--	--

.....

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
Ass. Apresentação de Proposta**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE PRÉDIOS DA MUNICIPALIDADE.

Em consonância com o objeto acima exposto, declaro:

1. que comprometo a executar o objeto como descrito nos documentos da Licitação;
2. que o prazo de validade da presente Proposta, contado à partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é de sessenta(60) dias;
3. que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições dos serviços exigidos;
4. que o preço por item dos serviços especificados no objeto do Pregão Presencial Nº 02/2018 é de:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total (R\$)
01	06	meses	<p>Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.</p> <p>Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.</p>		
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	06	meses	<p>Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.</p> <p>Para o monitoramento do Prédios</p>		

			Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.		
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
03	06	meses	<p>Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.</p> <p>Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.</p>		
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
04	06	meses	<p>Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido,</p>		

			<p>guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.</p> <p>Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.</p>		
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
05	06	meses	<p>Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA DE LINHA GLÓRIA. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.</p> <p>Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.</p>		
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
06	06	meses	<p>Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL EIDA DA SILVEIRA. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para</p>		

			<p>averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.</p> <p>Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.</p>		
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
07	06	meses	<p>Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.</p> <p>Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.</p>		
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
08	06	meses	<p>Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA UBS VANESSA SCHNEIDER. A</p>		

			<p>Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.</p> <p>Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.</p>		
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
09	06	meses	<p>Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA UBS CENTRO. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.</p> <p>Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.</p>		
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

10	06	meses	Prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, no PRÉDIO DA POSTO DE SAÚDE DE LINHA GLÓRIA. A Licitante se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes. Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.		
----	----	-------	---	--	--

5 que concordo expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Edital, e reconheço ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o direito de aceitar ou rejeitar a proposta sem que assista qualquer direito indenizatório.

Carimbo do CNPJ

Data: ____ / ____ / ____.

Nome do Proponente Assinatura do Proponente

.....

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 20.....

.....
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

**ANEXO IV
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

A empresa, inscrita no CGC/CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº....., CPF nº..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 02/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2018.

Representante Legal

Firma RECONHECIDA
.....

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do
previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18
de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial nº 02/2018 da Prefeitura Municipal de
Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de 20....

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO N°/2018 DE DE DE 2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E MONITORAMENTO À DISTÂNCIA 24h DE PRÉDIO PÚBLICOS

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, Pessoa Jurídica de direito público, CNPJ .n°. 94.704.277/0001-49, com sede nesta cidade, na Rua Ervino Petry, n° 100, representado neste pelo Prefeito Municipal Sr. DIONISIO PEDRO WAGNER, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n° 515.430.360-15, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa....., com sede na....., na cidade de /....., inscrita no CNPJ/MF n.º....., neste ato denominada de **CONTRATADA**, por seu representante legal, RG, residente e domiciliado a, cidade /....., tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:

O presente contrato rege-se, ainda, pelas disposições da Lei Federal N° 8.666/93 com suas alterações, e em conformidade com o Processo Licitatório n° 011/2018 e Pregão Presencial n° 02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia, nos seguintes locais: **PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO, PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA, PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL EIDA DA SILVEIRA, PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA, PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VANESSA SCHNEIDER, PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO, PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DE LINHA GLÓRIA, sendo todos no município de Lagoa dos Três Cantos. A contratada se obriga a se deslocar ao local do alarme quando o mesmo disparar, num prazo máximo 10(dez) minutos nos Prédios da Cidade e 25(vinte e cinco) minutos no Prédios do Distrito de Linha Glória, para averiguação do ocorrido, e confirmando a interferência de terceiros no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisará a Autoridade Policial do ocorrido, guarnecendo o local até a chegada das autoridades competentes.

Para o monitoramento do Prédios Públicos relacionados, a empresa vencedora deverá utilizar os alarmes de propriedade do Município, que já se encontram devidamente instalados, sendo necessário uma manutenção preventiva periódica a cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 06(seis) meses, a contar do diade.....de 2018 até dede....., podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, sendo corrigido quando completar 12(doze) meses, pelo índice do IPCA dos 12(doze) meses anteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Sistema de monitoramento ficará disponível na internet 24 horas, e poderá ser acompanhado pela CONTRATANTE, tirando relatórios, adicionando usuários do sistema de alarme etc...

4.2. O presente contrato poderá ser rescindido na forma determinada pelos artigo 77 a 79 da Lei 8.666/93.

4.3. A responsabilidade da CONTRATADA se restringe única e exclusivamente ao serviço de monitoramento de alarme instalado, sendo que a responsabilidade por quaisquer prejuízos ou danos quer materiais, quer físicos de bens ou ocupantes do domicílio de instalação do sistema, serão de responsabilidade do (a) CONTRATANTE o(a) qual deverá manter, ao seu critério e necessidade, os seguros adequados aos eventos acima.

4.4. Fica esclarecido, também, que os dados são transmitidos para a central de operações através de linhas de celular via GPRS. Caso houver algum problema na linha do celular, além de outros fatos fortuitos e/ou de força maior - o sistema não transmitirá sinais para a central de operações ficando desde já a CONTRATANTE ciente desde fato.

4.5. A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, mensalmente ou quando solicitado, relatório completo das ocorrências do sistema dos alarmes monitorados, e obriga-se a comunicar

as ocorrências a prepostos do CONTRATANTE, caso haja eventual arrombamento nos estabelecimentos monitorados.

4.6. O CONTRATANTE obriga-se, por seus funcionários ou prepostos, a ligar o alarme ao término do turno da jornada, e comunicar os eventuais vícios ou problemas de funcionamento do sistema de segurança eletrônica a equipe de plantão da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar o serviço de monitoramento de sistema de alarme num período de 24 horas ininterruptas diariamente, condicionado ao recebimento de sinal de emergência na central de operações da CONTRATADA, por ocasião do acionamento do comunicador digital instalado junto ao sistema de alarme existente nos domicílios do CONTRATANTE, nos endereços acima, bem como as pessoas e órgãos constantes da ficha de monitoramento preenchida e aprovada pelo CONTRATANTE em todos os seus termos, a qual será entregue a CONTRATADA, através de protocolo, sendo sua alteração permitida mesmo que por via telefônica, desde que mediante o uso da PALAVRA CHAVE a ela referente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A partir da data da assinatura do presente contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

6.1. Manter todo o equipamento no local exato de sua instalação sendo que qualquer modificação será permitida desde que mediante prévio e escrito consentimento por parte da CONTRATADA.

6.2. Não introduzir modificações de qualquer natureza no sistema de alarme instalado.

6.3. Permitir o acesso do pessoal técnico autorizado pela CONTRATADA para realização de manutenção ou reparo no sistema de alarme e ainda para seu desligamento ou remoção nas hipóteses cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes de eventuais modificações serão por conta exclusiva do(a) CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

7.2 executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato*;

7.3 inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

7.4 inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

7.5 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo monitoramento do equipamento à distância, a importância mensal de R\$...... (.....), mensalmente até o dia 10 do mês subsequente à prestação do serviço, totalizando o valor de R\$ (.....) na execução dos 06 (seis) meses do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão por dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes elegem o foro da comarca de Tapera - RS, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, e de acordo com o que se convencionou, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual teor e valor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa dos Três Cantos, de..... de 2018.

DIONISIO PEDRO WAGNER
Município

..... – Empresa Contratada

SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 53.637

Testemunhas:

1- _____
Antônio Marco Duarte Borges
CPF: 005.537.850-10

2- _____
Ari Vilson König
CPF: 492.760.690-20